



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Controle e Auditoria

PLANO  
ANUAL DE  
AUDITORIA  
(PAA)

2020





# **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

## **SECRETARIA DE CONTROLE E AUDITORIA COORDENADORIA DE CONTROLE E AUDITORIA**

### **PLANO**

#### **I.INTRODUÇÃO**

A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

De acordo com o Instituto dos Auditores Internos do Brasil- IIA, a missão da Auditoria Interna é "aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (assurance), assessoria (advisory) e conhecimento (insight) objetivos baseados em riscos".

Com base nessas premissas, e em atendimento ao disposto na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça, e nas normas constantes do Regulamento Administrativo deste Tribunal Regional Eleitoral recentemente aprovado pela Resolução TRE/RJ nº 1107/2019, no qual se observa, na Seção VIII, as atribuições da Secretaria de Controle e Auditoria, foi elaborado o Plano Anual de Auditoria - Exercício 2020 (PAA 2020), documento onde estão registradas as atividades de auditoria interna prioritárias que serão desenvolvidas ao longo do exercício de 2020, monitoramentos e outras atividades afetas a sua área de atuação. Os trabalhos serão coordenados pela Coordenadoria de Controle e Auditoria, da Secretaria de Controle e Auditoria, e executados pelas subunidades integrantes de sua estrutura organizacional.

Nesta proposta, constam os temas, subtemas e escopos preliminares das auditorias, o respectivo alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RJ e com o Plano de Auditoria de Longo Prazo –

PALP 2018-2021, além dos cronogramas dos trabalhos.

Importa registrar que a presente proposta de Plano Anual de Auditoria dará um enfoque diferenciado aos trabalhos de monitoramento das recomendações expedidas pela SCA, prevendo atividade que revisitará recomendações decorrentes de achados verificados em auditorias pretéritas,.

Portanto, o presente trabalho pretende ser metodologicamente estruturado, estando lastreado em normas e padrões técnicos e profissionais, sempre baseado em evidências, dando ênfase a aspectos gerenciais relevantes, e não somente à conformidade das transações. Essa abordagem representa uma busca de amadurecimento da auditoria e permite um novo posicionamento da COAUD e SCA junto à gestão, com o fim de orientar e assessorar, transformando os trabalhos de auditoria realizados em peças fundamentais no processo de tomada de decisão, aumentando, protegendo e garantindo o valor organizacional.

## **II. NORMATIVOS ORIENTADORES DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA**

Na elaboração deste Plano de Auditoria Interna foram considerados os seguintes normativos como pressupostos:

### **a. Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2015-2020) e Plano Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral (2018-2021)**

Na construção do PAA 2020 foram consultadas as diretrizes gerais dispostas nas versões vigentes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do Plano Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral, com o objetivo de auxiliar este Tribunal Regional Eleitoral a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos nacionais aos quais está vinculado.

### **b. Plano Estratégico do TRE-RJ 2016-2021**

Ao estabelecer o PAA 2020, foram observados os objetivos estratégicos definidos no Plano Estratégico Institucional em vigor (revisado em 2019 - versão 3.0), assim como as iniciativas priorizadas pelo Plano Diretor da Estratégia, biênio 2018-2019 (revisado em junho 2019 - versão 4.0), a fim de alinhar os trabalhos aos objetivos da estratégia institucional.

### **c. Demandas do Tribunal de Contas da União**

Foram consideradas ainda as exigências e avaliações que, habitualmente, o Tribunal de Contas da União demanda de suas unidades jurisdicionadas, a fim de se compor o processo de contas anual de cada órgão, conforme disciplina a Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

Para o exercício de 2020, já foi publicada a Decisão Normativa TCU nº 178/2019, que dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2019.

Contudo, registre-se que, até o momento de elaboração deste PAA, encontrava-se pendente de

publicação a Decisão Normativa na qual se arrolam as unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas do exercício de 2019 julgadas pelo TCU.

**d. Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça**

Esta resolução serviu de base para a priorização das atividades que serão desenvolvidas neste PAA 2020, que este ano focarão nas atividades de monitoramento e acompanhamento das auditorias, estando o entendimento desenvolvido pela COAUD baseado nas normas previstas nos artigos 39 a 42, da referida resolução, além de estar o PAA 2020 alinhado de forma geral com esta norma.

**e. Planos de Auditoria de Longo Prazo – PALP, quadriênio 2018-2021, tanto do TRE/RJ, como do TSE - Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo**

O plano de auditoria de longo prazo pressupõe o alinhamento das atividades da Unidade de Auditoria Interna às metas traçadas no Plano Plurianual e no Planejamento Estratégico do órgão, além das áreas que apresentem maior relevância, evitando, desse modo, que os recursos sejam focados em atividades que não trarão benefícios substanciais.

Seu objetivo é traçar, em conjunto com os demais instrumentos de planejamento, as diretrizes a serem observadas nos exercícios vindouros, de modo a auxiliar o gestor na tomada de decisão.

Da mesma forma, o PAA deve estar em consonância com o Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (PALP), que contempla o planejamento dos processos a serem examinados pelas unidades de Auditoria da Justiça Eleitoral no período de 2018 a 2021.

### **III. ESCOPO DO TRABALHO**

A presente proposta de Plano Anual de Auditoria - PAA 2020 priorizará as atividades de monitoramento das recomendações decorrentes dos achados verificados em auditorias anteriores, dando continuidade a trabalho iniciado em maio deste ano de 2019.

No Anexo II (id 0662577 deste PAA, estão previstos os monitoramentos que serão realizados pela primeira vez por esta COAUD/SCA, relativos às auditorias realizadas em exercícios anteriores.

Já no Anexo III (id 0662583), referente às atividades desempenhadas pela COAUD, observa-se a inclusão de um estudo para avaliação das recomendações ainda pendentes de implementação pela Gestão e que já foram objeto de monitoramento anterior, visando conferir maior efetividade na solução dos problemas, deficiências e inconformidades que ensejaram sua expedição..

Importa registrar, que também foi incluído no Anexo III (id 0662583) deste PAA outro trabalho de grande relevância e impacto para este setor, que é a atualização do manual de auditoria, adaptando-o às boas práticas de auditoria baseada em riscos e à rotina de trabalho a ser adotada a partir da iminente implantação do sistema Auditse, assim como a implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna.

No que tange às auditorias, neste Plano optou-se por priorizar as duas auditorias obrigatórias realizadas sob a coordenação de órgãos superiores, considerando-se que, por ser ano eleitoral, as Unidades Auditadas ficam extremamente sobrecarregadas. Além dessas, optou-se por incluir apenas mais uma auditoria decorrente de recomendação expedida por esta Secretaria em auditoria anterior, conforme registrado no Anexo I (id 0662569) deste PAA 2020.

#### **IV. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os conhecimentos específicos ainda não obtidos e que sejam necessários à realização satisfatória das auditorias que compõem este PAA serão supridos através de ações de treinamento incluídas no plano anual de capacitação desta Secretaria de Controle e Auditoria, já apresentado à Administração.

Quanto aos recursos, importa esclarecer que o presente Plano Anual de Auditoria foi elaborado e dimensionado considerando os seguintes aspectos:

- i) os recursos materiais existentes são suficientes e satisfatórios para a boa execução do plano;
- ii) quanto aos recursos humanos, a Coordenadoria de Controle e Auditoria e suas Seções contam com quantitativo reduzido de servidores, tendo em vista a especificidade e complexidade de suas atribuições. Assim, o quantitativo total de auditorias e monitoramentos, e o cronograma dos trabalhos, refletiram esta realidade, tornando a execução do plano uma meta factível, sem descuidar da relevância e pertinência das atividades nele previstas e dos resultados que com estas se pretende alcançar. Cumpre registrar, contudo, que, recentemente, as Seções responsáveis pela realização das atividades de auditoria interna sofreram perdas significativas em seus quadros, com a aposentadoria de um servidor e a remoção de outros dois. Em contrapartida, houve aumento substancial em suas atribuições, em decorrência da aprovação do novo Regulamento Administrativo do TRE/RJ. Desse modo, a plena execução das auditorias, monitoramentos e demais atividades e entregas obrigatórias previstas para esta Unidade demandará maior esforço de todos os servidores da Coordenadoria e das Seções, com possibilidade de participação de servidores ocupantes de função gerencial e de supervisão em atividades de cunho operacional. Assim, o reforço do quadro de auditores revela-se imperioso, de modo a possibilitar a ampliação e maior diversificação do leque de atividades da Unidade em planos de trabalho futuros.

#### **V. CONCLUSÃO**

Em cumprimento aos artigos 9º e 10 da Resolução CNJ nº 171/2013; aos artigos 29, inciso IV, e 31, inciso I, da Resolução TRE/RJ nº 1107/2019; bem como ao disposto no artigo 15 da Resolução TRE/RJ nº 900/2014, apresenta-se a presente proposta do Plano Anual de Auditoria de 2020, contendo o planejamento das ações de auditoria a serem realizadas no exercício de 2020 (Anexo I - id 0662569), o cronograma das ações de monitoramento de recomendações expedidas à Administração (Anexo II - id 0662577), bem como a previsão das atividades mais relevantes a serem desenvolvidas pela COAUD em 2020 (Anexo III - id 0662583), conforme descrito neste documento.

À consideração superior,

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2019

---

**FLAVIA SANTOS DIAS PAES LEME**  
**COORDENADOR(A) DE CONTROLE E AUDITORIA**



Documento assinado eletronicamente em 27/11/2019, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**GISELA DIAS BARBOSA**  
**SECRETÁRIO(A) DE CONTROLE E AUDITORIA**



Documento assinado eletronicamente em 28/11/2019, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0660897** e o código CRC **6C1EA2A2**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.



### ANEXO I - AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

Nº	ÁREA PREVISTA NO PALP	TEMA	SUBTEMA	ESCOPO PRELIMINAR	ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CRONOGRAMA		Nº AUDITORES
						Início	Término	
1	OPERACIONAL	Gestão do Patrimônio Imobiliário	Acessibilidade	<ul style="list-style-type: none"><li>Ação Coordenada de Auditoria do CNJ: Avaliação da Política de Acessibilidade</li></ul>	OE 09 – Aprimorar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do TRE-RJ	Abr/2020	Jul/2020	2
2	GOVERNANÇA	Tecnologia da Informação	Infraestrutura de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>Ação Integrada de Auditoria do TSE: Avaliação da Gestão de Infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos</li></ul>	OE 10 – Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC	Fev/2020	Abr/2020	2
3	GOVERNANÇA	Tecnologia da Informação	Gestão de TI	<ul style="list-style-type: none"><li>Exame da aderência do Tribunal às diretrizes da Resolução CNJ nº 211/2015, verificação da atuação dos Comitês de Governança e Gestão de TIC e avaliação do cumprimento do plano de trabalho previsto no art. 29 da resolução (*)</li></ul>	OE 10 – Aperfeiçoar a infraestrutura e a governança de TIC	Ago/2020	Out/2020	2

(\*) Conforme recomendação nº 20, do Relatório de Auditoria nº 02/2018 - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ - Governança e Gestão de TIC.



## ANEXO II – MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Nº	ÁREA	DOCUMENTO DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO	OBJETO	Nº DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR	CRONOGRAMA		Nº AUDITORES
					Início	Término	
1	LICITAÇÕES E CONTRATOS	Relatório de Auditoria nº 02/2016	CONTROLES INTERNOS - COMPRAS E CONTRATAÇÕES	4	Ago/2020	Out/2020	1
		Relatório de Auditoria nº 01/2017	AUDITORIA OPERACIONAL - SELEÇÃO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO TRE-RJ	9	Set/2020	Nov/2020	2
		Relatório de Auditoria nº 10/2017	GOVERNANÇA E GESTÃO DE AQUISIÇÕES DO TRE-RJ	1	Set/2020	Nov/2020	1
2	PATRIMONIAL	Relatório de Auditoria nº 10/2015	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	15	Fev/2020	Abr/2020	2
3	TIC	Relatório de Auditoria nº 02/2018	AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA DO CNJ - GOVERNANÇA E GESTÃO DE TIC	20	Ago/2020	Out/2020	2
4	CONTÁBIL	Relatório de Auditoria nº 06/2018	AVALIAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS - RELATÓRIOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS	8	Mai/2020	Jul/2020	2



Nº	ÁREA	DOCUMENTO DE ORIGEM DA RECOMENDAÇÃO	OBJETO	Nº DE RECOMENDAÇÕES A MONITORAR	CRONOGRAMA		Nº AUDITORES
					<i>Início</i>	<i>Término</i>	
5	GESTÃO DE PESSOAS	Relatório de Auditoria nº 07/2019	VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO E POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	5	Set/2020	Nov/2020	1
TOTAL DE RECOMENDAÇÕES:				62			



### ANEXO III – OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

#### a) **Elaboração dos conteúdos solicitados pelo TCU para o Relatório de Gestão e, eventualmente, para Relatório de Auditoria de Gestão, a compor a Prestação de Contas Ordinárias do exercício de 2019**

Caberá a esta unidade elaborar os conteúdos relacionados a sua atuação, bem como os confiados a sua responsabilidade, para composição do Relatório de Gestão do exercício de 2019, conforme prazo de entrega definido na Decisão Normativa nº 178/2019 do Tribunal de Contas da União (31/03/2020).

Além disso, caso este Tribunal seja selecionado para ter as contas do exercício de 2019 julgadas pela Corte de Contas em Decisão Normativa (não publicada até o momento da elaboração deste plano), a unidade deverá apresentar Relatório de Auditoria de Gestão e demais peças requeridas pelo TCU para a composição do processo de prestação de contas ordinárias deste exercício, no mês de setembro de 2019 (caso se adote o mesmo prazo de anos anteriores).

**Previsão: Até março (Relatório de Gestão) e até setembro/2019 (Relatório de Auditoria de Gestão e demais peças)**

**Equipe: Todos os servidores da Coordenadoria e das Seções vinculadas.**

#### b) **Implantação do sistema AUDITSE e providências para a elaboração do Plano Anual de Auditoria 2021**

A implantação do sistema ainda não foi concluída, estando em fase de testes pela unidade de auditoria. Em havendo êxito na homologação do sistema, será possível que a partir do próximo exercício os Planos Anuais de Auditoria passem a ser elaborados por meio do sistema, com base em critérios de materialidade, relevância, criticidade, risco, entre outros.



**Previsão: 1º trimestre (finalização da implantação) e 2º semestre/2020 (elaboração do PAA 2021)**

**Equipe: 2 servidores da Coordenadoria**

### **c) Realização de Estudo das recomendações ainda pendentes de implementação pela Gestão**

Em continuidade às iniciativas realizadas neste exercício de 2019, esta Unidade de Auditoria pretende dar início à nova etapa do trabalho de análise e tratamento das recomendações pendentes de implementação pela Gestão, e que já foram objeto de monitoramento anterior, visando conferir maior efetividade na solução dos problemas, deficiências e inconformidades que ensejaram sua expedição. Para tanto, será realizado um estudo sobre essas recomendações, as auditorias em que foram expedidas e seus monitoramentos subsequentes, a fim de levantar:

- 1) deficiências ou problemas que ensejaram a expedição de cada recomendação;
- 2) deficiências ou problemas que ensejaram a expedição de mais de uma recomendação, em uma mesma auditoria ou em auditorias distintas;
- 3) circunstâncias que possam ser consideradas causas comuns de deficiências ou problemas diversos, identificados em uma mesma auditoria ou em auditorias distintas;
- 4) potenciais relações de causalidade entre deficiências ou problemas identificados em uma mesma auditoria ou em auditorias distintas;
- 5) recomendações decorrentes de inconformidades pontuais em documentos, atividades ou processos de trabalho específicos, que não evidenciem a existência de problemas ou deficiências de fundo de maior alcance;
- 6) dificuldades ou desafios eventualmente enfrentados pela gestão para implementar as recomendações propostas;



7) ações que já estejam em andamento para sanear as inconformidades, deficiências ou problemas identificados, ainda que por meio diverso do recomendado pela SCA.

A partir do resultado desse estudo, serão avaliadas as diversas possibilidades de tratamento pela Unidade de Auditoria das recomendações expedidas, a exemplo das a seguir relacionadas:

1) encerrar o ciclo de monitoramento de recomendações, quando sua continuidade se revelar desnecessária, ineficaz ou ineficiente, segundo critérios razoáveis, devidamente explicitados. Nesse caso, os critérios definidos deverão prever as hipóteses em que uma recomendação que terá o ciclo de monitoramento encerrado deverá ser incorporada ao escopo de auditoria futura.

2) Unificar recomendações repetidas ou que tratem de diferentes aspectos de um mesmo problema, deficiência ou inconformidade.

3) Reformular recomendações, para torná-las mais eficazes ou adequadas ao contexto do momento.

**Previsão: Janeiro a outubro/2020**

**Equipe: no mínimo 4 servidores, envolvendo a Coordenadoria e as Seções vinculadas.**

#### **d) Atualização do Manual de Auditoria e Elaboração do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna**

Percebeu-se a necessidade de deixar o Manual de Auditoria mais alinhado aos conceitos e procedimentos da metodologia de auditoria baseada em riscos.



Além disso, tendo em vista a propositura de minuta de resolução para substituir a Resolução TRE/RJ nº 900/2014, encaminhada à Presidência para submissão ao Plenário, com vistas à aprovação, torna mais necessária a previsão dessa atividade de atualização do Manual de Auditoria, tendo em vista que a nova norma prevê definições, princípios e diretrizes mais amplos que a atual, deixando aspectos procedimentais para serem tratados em âmbito de manual. Assim, serão considerados no trabalho de atualização os procedimentos contidos nos referenciais que fundamentaram a minuta de resolução acima mencionada - e que nela não foram detalhados -, o conteúdo do Curso de Auditoria Baseada em Risco do ISC/TCU e respectivo material de apoio, assim como a rotina de trabalho que será adotada a partir da implementação do sistema Auditse, prevista para o 1º trimestre de 2020.

Ademais, a unidade ainda instituirá, no exercício vindouro, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna, a partir das diretrizes definidas na referida minuta de Resolução, avaliando, inclusive, a possibilidade de incorporá-lo ao próprio Manual de Auditoria.

**Previsão: Janeiro a outubro/2020**

**Equipe: no mínimo 4 servidores envolvendo a Coordenadoria e as Seções vinculadas.**

#### **d) Outros procedimentos administrativos sujeitos à análise da SCA/COAUD**

Além das auditorias e ações de monitoramento de recomendações constantes dos Anexos I e II deste Plano, também estão sujeitos à análise desta Coordenadoria os seguintes tipos de processos administrativos em 2020:

- Atos de pessoal (admissões, aposentadorias e pensões) - para exame da legalidade e envio ao TCU para registro, via sistema e-Pessoal, com base na Instrução Normativa 78/2018;
- Relatório de Gestão Fiscal - a cada quadrimestre, conferência dos dados informados no RGF para assinatura do titular da SCA;



Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro  
Secretaria de Controle e Auditoria  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Plano Anual de Auditoria 2020

- Análise de processos remanescentes de prestação de contas de suprimento de fundos, que foram iniciados antes da aprovação do Regulamento Administrativo do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (Resolução TRE/RJ nº 1107/2019).

**Previsão: Janeiro a dezembro/2020**

**Equipe: conforme demanda**